



LEI ORDINÁRIA Nº 249

de 10 de setembro de 1964

Abre crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 para auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emprestar ao Sr. Pedro Chaves Corrêa, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º.. *A importância a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser aplicada como auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil, desta cidade, em execução pelo Estado de Mato Grosso.*

Art. 3º.. *Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei.*

Art. 4º..

Para atender o Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica anulada provisoriamente a Dotação Orçamentária - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - I) Organização da Biblioteca Pública Municipal - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 5º.. *A anulação de que trata o artigo anterior será de caráter provisório, e no ato da devolução a citada quantia retornará à referida Dotação.*

Art. 6º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de setembro de 1964

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal Aristides
Figueiredo Secretário*

Lei Ordinária Nº 249/1964 - 10 de setembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em